

Of. nº 1482/GP.

Paço dos Açorianos, 6 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que tem por finalidade proceder à adequação do Plano Classificado de Cargos do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), instituído pela Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterado pela Lei nº 6.412, de 9 de junho de 1989, no intuito de criar um novo cargo de nível técnico, denominado Técnico de Saneamento, com previsão de 50 (cinquenta) vagas.

A postulação que ora submetemos à aprovação dessa Casa Legislativa decorre da necessidade premente do DMAE de potencializar o seu quadro de pessoal de nível técnico, com vista a alavancar o desenvolvimento e implementação de projetos estratégicos priorizados nesta Administração.

O DMAE tem empreendido todos os esforços para alcançar sua visão de futuro, qual seja: "Ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, traduzida pela universalização em 2030, na qualidade fornecida, no atendimento aos padrões do esgoto tratado, na eficiência de todos os seus processos e na relação transparente com a sociedade." Mas para tanto precisa preparar todos os seus recursos, inclusive o seu quadro funcional, para fazer frente aos inúmeros desafios apresentados, dos quais destacamos: o atendimento às demandas oriundas do crescimento acelerado da cidade e a elevação do índice de tratamento do esgoto para 80% (oitenta por cento), ainda em 2013.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

O crescimento da cidade, principalmente para a Zona Sul, exige de nosso corpo funcional agilidade e capacidade de atendimento, já que é grande o número de pedidos de novas ligações, em especial na Gerência Distrital Sul, responsável por aquela região da cidade. Esse grande número de novos pedidos eleva o tempo médio de atendimento gerando insatisfação em nossos consumidores e impactando a imagem do Departamento frente à população.

Além disso, os investimentos em esgotamento sanitário, através de projetos como o Esgoto Certo, responsável pela correta ligação das redes domésticas nos coletores cloacais, e o Projeto Integrado Socioambiental (PISA), além do recentemente inaugurado Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Sarandi, que elevarão o índice de tratamento do esgoto dos atuais 27% (vinte e sete por cento) para 80% (oitenta por cento), demandam uma força de trabalho cada vez mais qualificada e com conhecimentos diversificados, para realizar a operação dos sistemas que exigirá de nossos servidores formação técnica condizente com a sua complexidade aliada às novas tecnologias do processo.

Ainda, a operação das nossas unidades operacionais constantemente passa por melhorias e aperfeiçoamentos técnicos que visam a excelência nos serviços prestados, contribuindo com a melhoria das condições do Lago Guaíba, tornando os processos cada vez mais complexos. São muitas as razões: a degradação do nosso principal manancial que passou a receber efluentes de mais indústrias e de mais esgoto domiciliar; a presença de poluentes persistentes; a presença das florações de algas, que deixam odor e gosto de terra na água tratada; as exigências legais e normativas que aumentaram a qualidade exigida para que uma água seja considerada potável; novos produtos de tratamento que fazem frente a estas maiores dificuldades, mas que exigem maiores cuidados e conhecimentos para sua correta manipulação e aplicação; padrões mais elevados nos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs); sistemas operacionais mais eficientes com equipamentos mais sofisticados e automatizados.

As situações apresentadas acima se impõem como desafios para o Departamento. Para que estes desafios sejam vencidos, o DMAE necessariamente precisa contar com um quadro de técnicos qualificados, com responsabilidades e competências em nível adequado de desenvolvimento.

Assim, está sendo proposta a criação do cargo de Técnico em Saneamento, delineado a partir da abordagem do cargo amplo que propicia ao Departamento a utilização plena das competências e habilidades dos servidores, agilizando os processos de trabalho e enriquecendo seus resultados. Para o servidor, promove oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, tornando-se um fator motivacional no trabalho.

Cargo Amplo é o conjunto de atividades de naturezas assemelhadas, amplas e estratégicas, que permitem a flexibilidade necessária ao exercício de atribuições específicas e corporativas, com equivalência de complexidade e responsabilidade. Esse conceito determina como princípio, que todas as atividades (funções e tarefas) integrantes, tenham como ponto comum, o mesmo nível de educação formal.

O cargo que ora propomos criar irá agregar as atividades técnicas necessárias à realização dos serviços de responsabilidade do Departamento. Dessa forma, agrega as atividades dos atuais cargos de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Auxiliar de Serviços Técnicos e Técnico Industrial, entre outras.

Considerando que o DMAE atualmente conta com um número reduzido de técnicos de nível médio que atuam na área operacional e têm papel fundamental no auxílio à implementação das políticas de saneamento, nos motivou a apresentar a presente proposta de criação de um novo cargo com amplitude de atribuições e que, para ingresso, exigirá formação técnica diversificada por área de formação, permitindo uma maior flexibilidade na escolha do perfil exigido para os postos de trabalho, de acordo com a necessidade do negócio e as suas inovações tecnológicas.

Para viabilizar a criação dos referidos cargos, também constitui objeto da proposta a extinção de 50 (cinquenta) cargos de Operário Especializado, que evitará qualquer impacto financeiro nas despesas de pessoal do DMAE.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja, em brevíssimo tempo, apreciado por essa Colenda Câmara Municipal, renovo-lhe meus votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

PROJETO DE LEI Nº 053/13.

Cria 50 (cinquenta) cargos, de provimento efetivo, de Técnico de Saneamento, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei nº 6.412, de 9 de junho de 1989, e extingue 50 (cinquenta) cargos de Operário Especializado.

Art. 1º Ficam criados, no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), 50 cargos de provimento efetivo de Técnico em Saneamento, Código TP-2-08.07, Referências A, B, C, D, E e F, que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei nº 6.412 de 9 de junho de 1989.

Art. 2º Ficam extintos, no DMAE, 50 cargos de provimento efetivo de Operário Especializado, Código OB-2-05.2, Referências A, B, C, D E e F, constantes no Anexo I da Lei nº 6203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei nº 6412, de 9 de junho de 1989.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

ANEXO I

CLASSE: TÉCNICO DE SANEAMENTO

GRUPO: TÉCNICO-PROFISSIONAL

IDENTIFICAÇÃO: a) Código: TP-2-08.07

b) Referências: A, B, C, D, E, F

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físico, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.

Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas das mesmas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela conservação e manutenção das mesmas e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer

orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar, fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual – (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir com a atualização e melhoria contínua dos processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- A) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- B) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de equipamentos de proteção individual e/ou coletivo fornecido pelo DMAE; atendimento ao público; sujeito a trabalho externo e desabrigado.

RECRUTAMENTO:

- A) Forma: preferencial ou geral, a ser efetuado por área de especialização, de acordo com as necessidades do serviço.
- B) Requisitos:
 1. Instrução formal: ensino médio e curso técnico em área correlata, a ser especificada em regulamento do certame;
 2. Idade: 18 anos completos;
 3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.